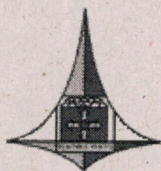


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho Fiscal - CONFIS

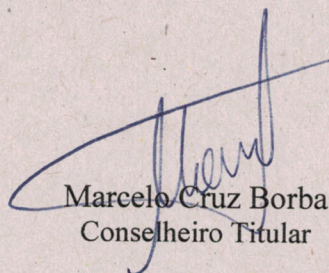
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF

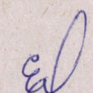
Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Mirtes Silveira e Silva que convidou a mim Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os **Conselheiros Titulares:** Mirtes Silveira e Silva e Marcelo Cruz Borba. **Conselheiros Suplentes:** Eliete Santos da Silva. Verificada a existência de quórum, a Presidente iniciou a sessão pelo **Item I** da pauta - análise de documentação para a prestação de contas do IPREV/DF referente ao ano de 2015. Sobre o assunto o Conselho resolveu solicitar informações ao IPREV a respeito das contas do ano de 2015. **Item II** - assuntos gerais. Registra-se que os Conselheiros Fiscais designados pelo patrocinador não compareceram ao Instituto até a presente data para apresentação dos documentos e posse, neste sentido, o Conselho deliberou por reiterar ao IPREV que tome as providências necessárias para a posse destes Conselheiros com a máxima urgência, visando o não prejuízo dos trabalhos deste CONFIS. A Presidente fez a leitura do Ofício nº 837/2015/CGACI/DRPSP/SPPS/MTPS, recebido em resposta ao Ofício nº 011/2015 - CONFIS/IPREV, que encaminhou à Representação sobre impropriedades da aprovação da Lei Complementar nº 899 de 30/09/2015. Ficou decidido que o Conselho posteriormente fará uma análise mais apurada sobre o assunto. O Conselheiro Marcelo Cruz Borba apresentou e fez a leitura do OF. Geral nº 345/2015 da Central Única dos Trabalhadores - CUT, que trata da recomposição do CONAD deste Instituto e em

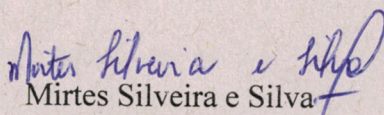


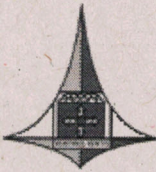
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho Fiscal - CONFIS

seguida sugeriu que o Conselho encaminhe documento solicitando ao IPREV as providências necessárias para a nomeação dos Conselheiros daquele colegiado. A sugestão foi acatada pelo Conselho. A Presidente informou que a ata da última reunião ainda não foi publicada no DODF. Sobre o assunto, o Conselho deliberou por reiterar a solicitação referente à publicação da referida ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho encerrou a reunião às 18 horas e 15 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros.


Marcelo Cruz Borba
Conselheiro Titular


Eliete Santos da Silva
Conselheira Suplente


Mirtes Silveira e Silva
Presidente
CONFIS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
CONSELHO FISCAL - CONFIS

LISTA DE PRESENÇA – 17ª Reunião Ordinária

Data: 04 de novembro de 2015

Horário: 9 horas

Local: SCS QUADRA 09 BLOCO B, 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO CIDADE CORPORATE BRASÍLIA/DF

Conselheiros Titulares

Nome	Assinatura
Mirtes Silveira e Silva	
Marcelo Cruz Borba	

Conselheiros Suplentes

Nome	Assinatura
Eliete Santos da Silva	
Adamor de Queiroz Maciel	

20/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002740/2011; REGINALDO L. DA SILVA. BAR. SHOWS E EVENTOS ME, CNPJ nº 06.348.679/0001-90, Auto de Infração nº D051436-FLP, de 19/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004574/2011; DIELE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DO LAR LTDA EPP (SUP MINEIRÃO), CNPJ nº 09.632.705/0001-04, Auto de Infração nº D117984-FLP, de 16/11/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004093/2011; MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MENDES, CPF nº 305.155.641-68, Auto de Infração nº D096252-FLP, de 10/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000008/2011; LIRA MOREIRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (VIP TINTAS), CNPJ nº 13360115/0001-39, Auto de Infração nº D097033-FLP, de 16/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002296/2011; INOVENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.643.159/0001-88, Auto de Infração nº D074947-FLP, de 21/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000143/2011; FREVO PORTÕES AUTOMÁTICO LTDA - ME, CNPJ nº 04.998189/0001-40, Auto de Infração nº D087693-FLP, de 12/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004447/2011; RJP RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ nº 11.410.170/0001-60, Auto de Infração nº D087692-FLP, de 12/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004449/2011; JONATHAS PAIVA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 012.578.071-02, Auto de Infração nº D096584-FLP, de 01/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000800/2011; VAREJÃO E AÇOUGUE BOI DE OURO LTDA - ME, CNPJ nº 03.187.687/0001-04, Auto de Infração nº D077514-FLP, de 12/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004453/2011; QUAD. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.419.809/0001-00, Auto de Infração nº D112619-FLP, de 23/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001984/2011; L.C SERVICOS DE DEDETIÇÃO E DESEMPENHAMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 06.203.222/0001-98, Auto de Infração nº D092358-FLP, de 29/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003543/2011; LINDOVANO DOS REIS MONTEIRO, CPF nº 928.611.481-87, Auto de Infração nº D074910-FLP, de 11/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.001854/2011; SHOPPING DO PANIFICADOR COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.226.144/0001-35, Auto de Infração nº D116110-FLP, de 22/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003148/2011; F2 COM. AUTOREGULADORA LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.781/0001-85, Auto de Infração nº D092493-FLP, de 24/10/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003808/2011; MILENA JOYCE G. SANTOS, CPF nº 889.089.251-04, Auto de Infração nº D104758-FLP, de 11/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002657/2011; ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO RVL IMÓVEIS, CPF nº 659.237.661-91, Auto de Infração nº D096467-FLP, de 10/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001847/2011; ALEXANDRE NARDELE DE ALMEIDA (LAVA NITRO AUDIO CENTER), CPF nº 606.218.931-53, Auto de Infração nº D115447-FLP, de 12/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004450/2011; RESTAURANTE PRATO EXECUTIVO LTDA - ME, CNPJ nº 07.516.473/0001-16, Auto de Infração nº D104885-FLP, de 01/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002471/2011; INOVENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.643.159/0001-88, Auto de Infração nº D074941-FLP, de 12/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.000003/2011; C & F COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.351.144/0001-67, Auto de Infração nº D087662-FLP, de 09/10/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.004425/2011; CMSTU ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ nº 03.186.899/0001-77, Auto de Infração nº D116280-FLP, de 21/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003505/2011; COLÉGIO JK/FACULDADE JK/COLÉGIO SS, CNPJ nº 08.036.266/0001-04, Auto de Infração nº D104205-FLP, de 23/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-003199/2011; COLÉGIO IMPACTO, CNPJ nº 07.165.354/0001-35, Auto de Infração nº D104421-FLP, de 24/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003201/2011; NEIDE MOTOS - NEIDE COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 05.779.423/0001-75, Auto de Infração nº D104882-FLP, de 01/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002472/2011; MÁRCIO VÍNCIUS ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 603.420.991-91, Auto de Infração nº D113182-FLP, de 01/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002467/2011; MÁRCIO VÍNCIUS ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 603.420.991-91, Auto de Infração nº D104405-FLP, de 01/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.002468/2011; QUEIROZ BRANDÃO PNEUS LTDA - ME, CPF nº 36.763.324/0001-29, Auto de Infração nº D097046-FLP, de 05/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454.003310/2011; COMPARECER, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, localizada no SHN Quadra 02 Bloco K EDIFÍCIO BRASÍLIA IMPERIAL, ASA NORTE - CEP: 70.702-000, BRASÍLIA-DF, ou interpor recurso em 2ª instância junto ao TJA/AGEFIS, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

EDNILSON CORDEIRO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze, às 9h, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio

de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Mirtes Silveira e Silva que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os Conselheiros Titulares: Mirtes Silveira e Silva e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Adamar de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva. Verificada a existência de quórum, a Presidente leu a ordem do dia: Item I - Prestação de Contas do IPREV/DF - Exercício 2014; Item II - Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão. Em relação ao item I da pauta, a Presidente informou novamente que os conselheiros designados pelo Patrocinador não tomaram posse até a presente data, embora que este Conselho tenha solicitado ao IPREV e CONAD, por meio dos memorandos nº 012/2015-CONFIS/IPREV de 01/04/2015; memorandos nº 018 e 019/2015-CONFIS/IPREV de 05/05/2015; memorandos nº 021 e 022/2015-CONFIS/IPREV de 15/05/2015; memorandos nº 039 e 040/2015-CONFIS/IPREV de 02/09/2015 providências em relação a esta situação. A Presidente ressaltou mais uma vez que devido a essa circunstância, o Conselho Fiscal continua com sua composição comprometida e apontou sobre a importância da participação efetiva dos Conselheiros representantes do patrocinador, tendo em vista a eficiência e legalidade na análise da Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2014, na qual havia o prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF para encerramento, que ocorreu no dia 30/04/2015. Reiterou que mesmo estando os trabalhos em andamento apenas pelos membros dos representantes dos beneficiários, se faz necessário a presença dos demais conselheiros indicados pelo patrocinador para a conclusão dos trabalhos, conforme artigos 5º e 89 da Lei Complementar nº 769/2008. Ponderou ainda que a análise das referidas contas da Autarquia apenas com os membros das entidades representativas de classe dos beneficiários e segurados, poderia causar suspeição em suas análises sem a participação dos representantes do Governo, em razão da afronta ao Princípio previsto na referida legislação. Registra-se que o Sr. Adamar de Queiroz Maciel, Conselheiro Suplente indicado pelos beneficiários, tomou posse nesta data. O Conselho continuou analisando o Processo nº 413.000.105/2014, que trata sobre a política atuarial do IPREV/DF no exercício de 2014. A Presidente fez a leitura dos seguintes memorandos: 53/2015/PRESI/IPREV; 16/2015/DIPREV/IPREV; 59/2015/DIFAD/IPREV e 39/2015/DIRIN/IPREV encaminhados ao CONFIS pela Diretoria do IPREV, que tratam dos questionamentos encaminhados por meio do Memorando nº 042/2015-CONFIS/IPREV. Após verificação, constatou-se que o item 12, relacionado ao "possível conflito de interesses, ocasionado pela contratação da Caixa Econômica Federal para realizar a política atuarial dessa Autarquia, tendo em vista que esta empresa é responsável pela gestão de grande parte dos fundos que compõe a carteira de investimento do Instituto" não foi respondido e, quanto ao item 06, o ofício nº 123/2015 - PRESI/IPREV/DF, não estava anexado. O CONFIS deliberou por reiterar essas pendências junto ao IPREV. A Presidente informou ainda que membros titulares e suplentes representantes dos beneficiários estão analisando o processo de prestação de contas do ano de 2014 (413.000.036/2015) para posterior manifestação. Após discussão, o Conselho decidiu não continuar a avaliação do Processo nº 413.000.040/2014, que trata da locação do imóvel ocupado pelo IPREV/DF, ficando agendada para o dia 07/10/2015. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do CONFIS encerrou a reunião às 18h55min. Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros participantes dessa sessão.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Mirtes Silveira e Silva que convidou a mim Ana Cláudia Rodrigues de S. dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os Conselheiros Titulares: Mirtes Silveira e Silva e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Eliete Santos da Silva. Verificada a existência de quórum, a Presidente iniciou a sessão pelo Item I da pauta - análise de documentação para a prestação de contas do IPREV/DF referente ao ano de 2015. Sobre o assunto o Conselho resolveu solicitar informações ao IPREV a respeito das contas do ano de 2015. Item II - assuntos gerais. Registra-se que os Conselheiros Fiscais designados pelo patrocinador não compareceram ao Instituto até a presente data para apresentação dos documentos e posse, neste sentido, o Conselho deliberou por reiterar ao IPREV que tome as providências necessárias para a posse destes Conselheiros com a máxima urgência, visando o não prejuízo dos trabalhos deste CONFIS. A Presidente fez a leitura do Ofício nº 837/2015/CGACI/DRPSP/SPSPS/MTSP, recebido em resposta ao Ofício nº 011/2015 - CONFIS/IPREV, que encaminhou à Representação sobre impropriedades da aprovação da Lei Complementar nº 899 de 30/09/2015. Ficou decidido que o Conselho posteriormente fará uma análise mais apurada sobre o assunto. O Conselheiro Marcelo Cruz Borba apresentou e fez a leitura do OF. Geral nº 345/2015 da Central Única dos Trabalhadores - CUT, que trata da recomposição do CONAD deste Instituto e em seguida sugeriu que o Conselho encaminhe documento solicitando ao IPREV as providências necessárias para a nomeação dos Conselheiros daquele colegiado. A sugestão foi acatada pelo Conselho. A Presidente informou que a ata da última reunião ainda não foi publicada no DODF. Sobre o assunto, o Conselho deliberou por reiterar a solicitação referente à publicação da referida ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho encerrou a reunião às 18 horas e 15 minutos. Eu, Ana Cláudia Rodrigues de S. dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 9h, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do Con-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
CONSELHO FISCAL - CONFIS

Convocatória nº 009/2015/IPREV/CONFIS

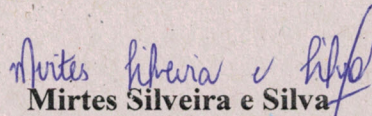
Brasília/DF, 28 de outubro de 2015.

Prezados (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado para a **17ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2015 (quarta-feira)**, às **9h**, no SCS Qda. 09 Bl. B 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) análise de documentação para a prestação de contas do IPREV/DF referente ao ano de 2015;
- 2) assuntos gerais.

Atenciosamente,


Mirtes Silveira e Silva
Presidente - CONFIS